

**AQUILOMBAMENTO:
 RAÇA E CLASSE. RESISTÊNCIAS INDÍGENAS E
 NEGRAS NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA
 FRENTE A ATUAL VIOLAÇÃO DE DIREITOS
 HUMANOS**

WILLIAM BERGER 
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
 VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO – BRASIL

JÔNATAS CORRÊA NERY 
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 RIO DE JANEIRO – RIO DE JANEIRO – BRASIL

RESUMO

O artigo aborda a questão racial como expressão da questão social, tendo o século XIX como confluência das teorias racialistas e origem da desigualdade no acesso à terra com a lei de terras de 1850, entre outros mecanismos criados pelo Estado para a manutenção da dominação branca europeia nestas terras. A partir da noção de quilombamento de resistências indígenas e negras, lança mão da articulação entre raça e classe, com base em autores clássicos e contemporâneos da formação social brasileira para a leitura da realidade atual de violação de direitos humanos no Brasil. A compreensão do processo colonial e a escravização são abordados desde a leitura de Marx sobre a acumulação primitiva do capital que mantém ao longo de 522 anos a violência e a expropriação como base para a manutenção da exploração capitalista e se reatualiza neste momento de crise estrutural do capital com o avanço sobre as terras indígenas no chamado marco temporal, sobre as terras quilombolas e a manutenção da violência do Estado contra a população negra nas favelas e periferias das cidades pela expropriação do solo urbano, extermínio e encarceramento da população negra e indígena em contexto urbano.

Palavras-chave: Aquilombamento; Raça; Classe.

ABSTRACT

The article addresses the racial issue as an expression of the social issue, having the 19th century as the confluence of racist theories and the origin of inequality in access to land with the law's land of 1850, among other mechanisms created by the State to maintain white European domination in these lands. Based on the notion of the settlement of indigenous and black resistance, it makes use of the articulation between race and class, based on classic and contemporary authors of the Brazilian social formation, to read the current reality of human rights violations in Brazil. The understanding of the colonial process and enslavement are approached from Marx's reading of the primitive accumulation of capital that maintains violence and expropriation over 522 years as a basis for the maintenance of capitalist exploitation and is updated in this moment of structural crisis of the capital with the advance on indigenous lands in the so-called time frame, on quilombola lands and the maintenance of state violence against the black population in the slums and outskirts of citie for the expropriation of urban land, extermination and incarceration of the black and indigenous population in an urban context.

Keywords: Aquilombamento; Race; Class.

* Doutor em Serviço Social (UERJ). Professor adjunto do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). E-mail: williambergere@gmail.com.

** Mestre em Política Social (UFES). Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Integrante do Núcleo de Estudos Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos/UFES e militante do movimento negro capixaba. E-mail: jonatascorreanery@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Partimos aqui da compreensão da questão racial na formação social brasileira, em busca da temática indígena e negra para a compreensão da questão social, tomando o séc. XIX como confluência de teorias racialistas em um país que desde sua origem se baseia na expropriação e exploração destes sujeitos históricos, onde a chamada *acumulação primitiva do capital* tomou por base a escravização e servidão indígena, saque das terras indígenas, expropriação do modo de vida, e escravização de homens e mulheres negros trazidos compulsoriamente de Áfricas. Portanto a violência do Estado colonial e toda a lógica que acompanha as expropriações deixam marcas profundas na formação social brasileira e estão na base da chamada questão social para a manutenção e ampliação da acumulação capitalista ainda nos dias de hoje, onde a questão fundiária pela expropriação e violência tem se mostrado central em todo o processo histórico aqui retratado.

O artigo vai, ainda que brevemente, às experiências de resistências à ordem opressora e tem nos quilombos a confluência das resistências negrindias. Seguindo a trilha dos autores clássicos e contemporâneos da formação social brasileira, tais como Clóvis Moura, Ruy Mauro Marini, Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes, José de Souza Martins, Lilia Moritz Schwarcz, Virgínia Fontes, Giralda Seiferth, Ailton Krenak, entre outros, trilhamos a articulação raça e classe, desde o período colonial, mas demarcando o séc. XIX como convergência para a compreensão teorias racialistas e a lei de terras de 1850 à origem da questão social e sua expressão racial indígena e negra na contemporaneidade.

Trata-se, pois, de exercício de articulação para a compreensão dos desafios que se apresentam na atual conjuntura de criminalização das lutas e dos movimentos sociais. Introdutório por se tratar de tema complexo que demanda um mergulho profundo nestes clássicos e contemporâneos que vêm iluminando a temática, escurecendo e indianizando o debate. A utilização de autores/as negros/as e indígenas é parte de um projeto que temos empreendido coletivamente na Universidade através do projeto de extensão Grupo de Estudos Antirracista Lula Rocha, do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (NEVI), e que lança as bases para um debate com os próprios sujeitos, no sentido do fortalecimento das lutas e ampliação do olhar na pesquisa.

O *mirante de análise*, de que nos fala Michel Lowy¹, é, pois o materialismo histórico-dialético e tem em nossas pesquisas de doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na área do Serviço Social, a base da produção para a reflexão empreendida. Trata-se de pesquisa bibliográfica com revisão de literatura sobre clássicos e contemporâneos da formação social brasileira para a compreensão da atual violação de direitos humanos destas populações.

A QUESTÃO RACIAL NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

A questão racial no Brasil inicia-se efetivamente na segunda metade do século XIX². Essa afirmação pode parecer estranha àqueles que não estão diretamente ligados à pesquisa desse tema. Contudo, ela coincide com a desestruturação do regime escravocrata e com a consolidação das teorias racialistas, conhecidas como racismo científico. Essa apreensão do movimento da história impõe elementos apropriados para o desvelamento da realidade tal qual está posta neste passado, mas também a sua natureza substantiva no presente, ou seja, é possível desnudar o real concreto para apreender a sua essência.

A formação social brasileira ocorre num movimento pujante de violência, de genocídio e de escravização que visava e visa expropriar e se apropriar das terras indígenas e da riqueza produzida no país, via colonização. A característica essencial dentro desse processo é justamente a motivação para a invasão, portanto, a determinação essencial, em última instância, percebida na história e nas transformações do modo de produção, que com o desenvolvimento da técnica de navegação e de outros conhecimentos, possibilitou grandes deslocamentos de povos brancos europeus mundo afora e a geração daquilo que ficou conhecido como *acumulação primitiva do capital*³ expressa no saque das terras indígenas, no morticínio indígena, na escravização e posterior servidão indígena, na escravização de homens e mulheres negros, trazidos compulsoriamente de Áfricas, processo que durou 400 anos, num país que data

¹ LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1994.

² SEYFERTH, Giralda. *As ciências sociais no Brasil e a questão racial*. Cativo e liberdade: seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Cativo & Liberdade, 1989.

³ MARX, Karl. *O Capital* – Crítica da Economia Política. Vol. I, Livro Primeiro – O processo de produção do capital, Tomo I. 2 ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

no violento calendário do colonizador 522 anos neste momento. Violento porque a presença indígena nestas terras remonta a pelo menos 10.000 anos. Esse é processo de transformações sociais, *processo de reprodução simples*⁴, iniciado na Europa e que se impôs, devido à natureza generalizadora dessas relações, a todo o mundo (processo de reprodução ampliada), com o advento do valor.

A colonização foi a forma política, via Estado (superestrutura), sob a qual ocorreu todo processo de exploração inicial de pessoas originárias (chamadas pelo colonizador de indígenas), e, posteriormente das pessoas negras. Seu instrumento principal para a dominação foi a violência sistemática, o vetor fundamental da exploração e apropriação da riqueza.

Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. *Ela mesma é uma potência econômica*.⁵

Esta (a dimensão econômica), que, por sua vez, se apresenta como a determinação em última instância⁶, dentro das várias determinações da totalidade social vivenciada naquele momento

⁴ MARX, 1985.

⁵ MARX, Karl. O Capital – Crítica da Economia Política. Vol. I, Livro Primeiro – O processo de produção do capital, Tomo I. 2 ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985, p. 533. Grifos nossos.

⁶ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Obras escolhidas*. Volume 3. São Paulo: Alfa Ômega, s/d.

[...] não se trata, como sempre quis o marxismo vulgar, de reduzir a teoria social de Marx a uma teoria fatorialista, com o primado do “econômico”; nada disto: o primado ontológico da economia, que funda a teoria social moderna, descoberta por Marx, opera no interior de uma estrutura teórica que produz um objeto (teórico) para reproduzir o objeto real na perspectiva da *totalidade*.⁷

As relações não estão no abstrato. Elas se estabeleceram materialmente entre escravizadores e escravizados. Classes fundamentais em constante relação e negação entre si, em luta aberta, um processo de opressão e do seu contrário: a resistência, o aquilombamento - a presença indígena junto aos negros nos quilombos do período colonial ao império é notória conforme estudiosos como Clóvis Moura⁸, em busca da liberdade.

Quilombo era, segundo definição do rei de Portugal, em resposta à consulta do Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740, “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoadas, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. Dessa forma, no Brasil, como em outras partes da América onde existiu o escravismo moderno, esses ajuntamentos proliferaram como sinal de protesto do negro escravo às condições desumanas e alienadas a que estavam sujeitos.⁹

No sistema escravista surge a resistência sistemática contra o império da violência. No caso das pessoas negras escravizadas, trazidas à força do seu continente, os quilombos foram a forma mais importante de luta contra esse sistema. Em todo o território nacional foi possível verificar a presença de pessoas negras escravizadas, distribuídas de forma mais ou menos uniforme, mas em qualquer lugar onde fosse possível a presença negra escravizada ali se verificou o aquilombamento como resistência¹⁰.

⁷ NETTO, José. Apresentação In: MARX, Karl. *A miséria da filosofia*. São Paulo: Global, 1985.

⁸ MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.

⁹ MOURA, 1994, p. 11.

¹⁰ MOURA, 1994, p. 11.

A resistência significa em um nível elevado de abstração, a luta daqueles que sobrevivem exclusivamente pela força do seu trabalho contra os que detém os meios de produção. Está em cena, portanto, nas lutas indígenas por defesa de suas terras e modo de vida e dos negros contra o sistema escravocrata, a origem da atual luta de classes.

Daí podemos ver que a estratificação dessa sociedade na qual as duas classes fundamentais – senhores e escravos – se chocavam, era criada pela contradição básica que determinava os níveis de conflito. Em outras palavras, a classe dos escravos (oprimida) e a dos senhores de escravos (opressora/dominante) produziram a contradição fundamental.¹¹

Quando é apresentada a luta de classes, ou seja, os dominados contra os dominadores, é preciso salientar que as classes sociais surgem em determinado período histórico específico. Elas se consolidaram na história quando a burguesia, revolucionária – representante do terceiro estado – funda o Estado Burguês e passa a dissimular sua orientação de classe, gerando assim o seu contrário, o proletariado, a classe trabalhadora¹²

Na particularidade brasileira, dentro do sistema escravista, não é possível apreender aquela forma histórica particular – ainda durante o escravismo –, mas é crível apontar classes fundamentais como o fez Clóvis Moura em *Quilombos: resistência ao escravismo*¹³. Pois as classes – classe em geral – existem antes mesmo do capital. Afinal, “a história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história da luta de classes”.

[...] homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que

¹¹ MOURA, 1994, p. 9.

¹² ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

¹³ MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*; São Paulo: Ática, 1989

terminou sempre, ou por uma transformação revolucionária, da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em luta.¹⁴

A particularidade da classe, portanto, está na sua designação histórica. Este é o elemento que impede a análise de se manter no puro abstrato. A regularidade é a essência do objeto, no pensamento, mas que introduzindo o seu conteúdo histórico, torna-se possível o apreender como concreto pensado, produto da humanidade em relação com a natureza e entre si, mas agora no pensamento, como objeto de conhecimento.

A 1ª Revolução Industrial acontece no mesmo meado do século em que acontece a consolidação da burguesia como classe dirigente, os XVIII. Aquele foi um processo radical de ruptura com o antigo modo de produção, do mesmo modo que a revolução francesa significava – e de fato foi – o nascimento do Estado liberal burguês. Enquanto no Brasil as relações de produção ainda eram pautadas – embora com determinações do capital internacional – pelo modo escravista de produção, o que mudou apenas ao final do século XIX.

A Europa passava por transformações radicais nas suas formas de organização e modo de produção. Essas transformações influenciaram diretamente, mas não exclusiva, o sistema escravista. Tomando por base o argumento das classes fundamentais – escravizador e escravizados –, tem-se que o principal resultado societal deriva das relações de conflitos entre essas duas classes.

No século XIX o sistema de produção escravista brasileiro estava em pleno descenso. Havia uma profunda desarticulação do tráfico de escravizados, com leis que o proibiam, embora ainda fosse comum o ilegal. Entretanto, este fator encareceu significativamente o custo da mão-de-obra. Além disso, a formação de quilombos, que sempre ocorreram em território nacional, tornou-se ainda mais corriqueiro devido à fuga sistemática e em massa. Diante desse ambiente de transformação social a elite branca começa a se questionar sobre qual era o país que queriam para si. Surge, então, a famigerada questão racial¹⁵.

¹⁴ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Edipro, 1998, p. 7.

¹⁵ SEYFERTH, Giralda. *As ciências sociais no Brasil e a questão racial*. Cativo e liberdade: seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Cativo e Liberdade, 1989. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Como trabalhar com "raça" em sociologia*. Educação e pesquisa, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003.

Veja-se que no percurso até aqui, da formação social brasileira, fala-se de violência, de expropriação e de apropriação de riqueza, entretanto, a raça enquanto produto sócio-histórico não havia surgido. A legitimação da violência da escravização ocorreu inicialmente pela matriz explicativa cristã, da sua hegemonia enquanto Igreja Católica, nos diz Lilia Moritz Schwarcz¹⁶. Contudo, as pessoas não brancas, estando como sujeitos reduzidas à condição de coisa, passa a existir por um processo longo de produção de estereótipos, como expressa Clóvis Moura¹⁷, até a consolidação, no século XIX, do racismo científico.

No Brasil, a utilização das teorias racialistas aconteceram num contexto em que a elite nacional começava a se preocupar com uma possível haitinização¹⁸ do país. Desde o início dos XIX o incentivo à imigração esteve direcionado à entrada de pessoas brancas europeias, mas é de fato na segunda metade, de posse das teorias raciais que o pensamento social brasileiro passa a utilizar demasiado essas fontes teóricas. O substancial desse processo é justamente as transformações por que passava o país naquele momento. A luta de classe se apresentava aberta entre as classes fundamentais. O Estado imperial também estava em colapso. A preocupação da elite começou a girar em torno sobre qual país queriam e como poderiam fazer desaparecer os não brancos. Neste momento as teorias raciais passam a ser utilizadas pelos intelectuais nacionais e pelo Estado. Grandes nomes do pensamento social brasileiro podem ser arrolados, dentre eles: Raymundo Nina Rodrigues [1862-1906]; Oliveira Viana [1883-1951]; João Batista de Lacerda [1846-1915]; Silvio Romero [1851-1914]; Gilberto Freyre [1900-1987], entre outros. Vale ressaltar que Gilberto Freyre, embora seja muito criticado por sua leitura culturalista romântica e liberal acerca das relações raciais no Brasil, sua obra significou uma ruptura significativa com as teorias raciais baseadas na biologia, mas ficou mesmo conhecido como o sistematizador da “democracia racial”.

Por fim, diante deste cenário da formação social do Brasil é possível apreender questões fundamentais. O sistema escravocrata utilizou a ferramenta da violência sistemática como vetor para expropriar e se apropriar das riquezas produzidas por pessoas originárias e as africanas,

¹⁶ SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

¹⁷ MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.

¹⁸ Haitinização: o processo revolucionário no Haiti teve origem em uma revolta escrava em 1791, com a ação de homens e mulheres negros escravizados e ex-escravos que culminou na Independência do Haiti às metrópoles européias e causou medo às classes dominantes no período.

que, por sua vez, estas estiveram socialmente reduzidas ao status de coisa. Porém, este sistema de violência e de expropriação teve sempre elementos culturais justificadores da usurpação. Primeiro a cultura cristã católica hegemônica, posteriormente o racismo científico que se entrecruza ao nascimento da República. A partir daí busca-se a formação de uma determinada identidade nacional que fugisse dos elementos fenotípicos negros. Portanto, a estrutura social estava posta, dominação de brancos em relação a negros. O que se vê a partir daí é a reafirmação de uma estrutura social e histórica estabelecida por séculos, sob os auspícios da fé ou da ciência, do período.

QUESTÃO RACIAL COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL: INDÍGENAS E NEGROS NA BASE DAS EXPROPRIAÇÕES E EXPLORAÇÃO CAPITALISTA

Partimos aqui da definição de Marilda Villela Iamamoto quando afirma que a questão social “[...] diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado”¹⁹.

Buscamos ainda entender a expressão indígena e negra como parte expressiva e fundacional do que chamamos de questão social na América Latina, a partir de sua constituição como problema econômico, político e cultural com a criação do Estado Nação Colonial que impôs violentamente a formação de uma *acumulação primitiva* para o modo de produção capitalista de forma *dependente*, onde se fizeram pesar, nas palavras de Caio Prado Júnior²⁰ dois fenômenos: o “sentido da colonização” e a “herança do escravismo”, passando pela relação de “dependência” da América Latina aos países centrais, tão bem caracterizada por Ruy Mauro Marini²¹.

¹⁹ IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000. Iamamoto (2000, p. 10), destaca que: “[...] a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais. Expressa assim [...] disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Envolve simultaneamente uma “luta aberta e surda pela cidadania” (Ianni, 1992) (IAMAMOTO, 2014, p. 160)” (sic).

²⁰ PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo – Colônia*. 6 d. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

²¹ MARINI, Ruy M. *Dialética da Dependência*, 1973. Trad.: Marcelo Carcanholo. IN: TRASNADINI, R. e STÉDILE, J. P. (orgs.) *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

Nos diz Marini que as categorias de Marx têm que ser aplicadas à realidade como instrumento de análise e antecipações de seu desenvolvimento, que vai à categoria mais simples (mercadoria), para entender as relações subordinadas do concreto. Isto solicita, assim, o rigor metodológico e o olhar arguto sobre a realidade para compreendê-la e aqui daremos enfoque especial a esses dois aspectos, para lançar algumas questões sobre o tema e os desafios que este sujeito político nos apresenta para o campo das Políticas Públicas, em especial, as Políticas Sociais e o Serviço Social na contemporaneidade.

Prado Júnior²² nos fala a respeito do “sentido da colonização” que é preciso entender a América Latina em seu processo de integração ao mercado mundial. Um processo desigual que tem sua origem na expansão comercial europeia do século XVI, onde a condição de Colônia, produtora de metais preciosos e gêneros exóticos, insufla o volume de mercadorias que sustentaram o nascimento do capital comercial e bancário na Europa, como base para o sistema manufatureiro e posteriormente a grande indústria. Com a Revolução Industrial na Europa, têm início os processos de independência política na América Latina, no princípio do século XIX; toma por base uma estrutura demográfica construída desde a Colônia e busca a articulação direta com a Inglaterra para o fluxo de mercadorias e exportação de bens primários²³.

A partir daí, a América Latina se insere na divisão internacional do trabalho e tem início sua relação desigual com os centros capitalistas europeus. Eis o contexto de sua *dependência*, nas palavras de Marini,

[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas para assegurar a reprodução ampliada do capital. A consequência da dependência, e sua superação, supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida. (sic).²⁴

²² PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo – Colônia*. 6 d. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

²³ MARINI, 2005.

²⁴ MARINI, 2005, p. 141.

Porém, é preciso distinguir que a *condição colonial* e o *contexto de dependência* são momentos distintos. A riqueza produzida pela Colônia, no século XVI, serve de base para a formação da economia capitalista mundial dos países centrais (acumulação primitiva do capital), mas é somente com o surgimento da grande indústria que se têm estabelecidas as bases concretas da divisão internacional do trabalho²⁵ e o surgimento da questão social como expressão das lutas de classes, embora como argumentamos acima a divisão fundamental do período entre senhores e escravos já expresse a base das classes sociais na formação social brasileira.

É preciso salientar aqui também que o processo de exploração colonial da riqueza se sustenta, no Brasil, por exemplo, em ciclos que vão desde a extração do pau-brasil, que se valeu da mão-de-obra escrava do indígena e posteriormente nos ciclos açucareiro e cafeicultor, do escravismo africano, com suas especificidades do tráfico negreiro.

Com a mão-de-obra imigrante, na República e na Independência, os trabalhadores pobres dos grandes centros europeus eram exportados (e deportados) para o Brasil e as matérias-primas beneficiadas daqui importadas para lá. Nesse momento histórico estão em voga as teorias racialistas no Brasil, adotadas tardiamente aqui, quando já começavam a ser questionadas em Europas.

Para Clóvis Moura²⁶, o escravismo entra em crise entre 1850 e 1889, quando emerge uma burguesia auxiliar, condicionada, dependente, apêndice, colaboradora da nova metrópole: a Inglaterra.

1830 caracteriza-se pela economia mercantil escravista, o Brasil maior produtor de café do mundo com mão de obra escravizada. Moura²⁷ o caracteriza como escravismo tardio que é antecipado pelo período do escravismo pleno e enumera as características fundamentais do escravismo pleno: 1. Monopólio comercial da metrópole; 2. Produção exclusiva de artigos de exportação; 3. Tráfico internacional de escravos da África; 4. Latifúndio escravista –

²⁵ MARINI, 2005, p. 141.

²⁶ MOURA, 1994.

²⁷ MOURA, 1994.

propriedade; 5. Legislação repressora sobre os escravizados; 6. Resistência dos escravizados contra a escravidão.

Assim, a modernização no Brasil não toca nas estruturas do modo de produção escravista (escravismo tardio), operando uma modernização conservadora, sem mudanças; progresso econômico, tecnológico, científico e cultural sem modificar as relações de produção (infraestrutura), em uma frase “o moderno passa a servir ao arcaico”²⁸, e o que segue é que o escravismo se moderniza e o Brasil fica dependente da Inglaterra. O mercado brasileiro é inundado de mercadorias inglesas, nos diz Moura²⁹ até as roupas dos escravos eram importadas da Inglaterra.

A posse da terra aparece como elemento central na manutenção dos privilégios dos senhores, terra símbolo de poder econômico e social do poder, a lei de terras de 1850 impossibilita os negros de adquirirem terra e torna as terras indígenas terras devolutas passadas para os imigrantes (ideologia científica do séc. XIX do branqueamento da raça).

No setor urbano-industrial o Brasil moderniza-se e endivida-se com a Inglaterra que impôs uma modernidade dependente ao Brasil e à América Latina e aproveitou até onde pode o escravismo, bloqueou o desenvolvimento brasileiro: as legislações portuguesas do período imperial forçadas pela Inglaterra impunham, por exemplo, a queima de manufaturas e prisão de quem ousasse produzir mercadorias beneficiadas no Brasil.

Com a implantação do telégrafo se dinamizou a comunicação de forma radical, mas serviu para o controle de escravos e o contrabando de escravos após a Lei Euzébio de Queiroz e a invasão continuada das terras indígenas.

A modernização escravista com endividamento externo se deu com empréstimos no primeiro Império, e seguiu com remessas de capital para o exterior. Isto gerou o desequilíbrio financeiro interno de 1850-51 a 1890 – 60.345.000 libras como juros e amortização mais remuneração dos investimentos feitos aqui, pagamentos de fretes e seguros do nosso comércio exterior, dispensas diplomáticas, o que ultrapassava a entrada de divisas. O Brasil estava

²⁸ MOURA, 1994, p. 53.

²⁹ MOURA, 1994, p. 53.

acorrentado à dívida com sangria monetária do desenvolvimento dependente mais suborno e corrupção administrativa, pagava o juros e continuava devendo.

Conforme Moura³⁰ no processo de decomposição do escravismo no Brasil influíram 5 medidas:

a) A Tarifa Alves Branco de 1844: caráter protecionista a um setor industrial quase inexistente, idealizada para absorver a mão-de-obra estrangeira. Substituiu a Tarifa Bernardo Vasconcelos, instrumento regulador de importações e exportações desde 1828. Estimulou a criação de indústrias nacionais, obrigava a Inglaterra a modificar suas tarifas sobre o açúcar brasileiro, criava novos mercados de trabalho, aumentava a receita do país, criava um setor de trabalhadores livres nas brechas da economia escravista. “Os escravos, porém, foram excluídos desse processo de mobilidade social, bloqueados por sua condição de cor e classe”³¹.

b) A Lei de Terra de 1850: mecanismo regulador e controlador para manter os interesses dos senhores latifundiários. Até 1850 o Estado (rei) tinha a posse da terra e a distribuía via doação. O temor dos latifundiários, senhores de escravos, era que os negros obtivessem terra. Com a Lei de Terra de 1850 o Estado abria mão de doar e colocava as terras no mercado para quem pudesse comprar, a terra torna-se mercadoria nos moldes capitalistas e impossibilita os recém-libertos que não tinham condições de adquiri-las e impedidos de solicitar terras do Estado como indenização e as que tinham direito por serviços prestados. O imigrante torna-se pequeno proprietário. Impedimento de um projeto abolicionista radical. A imensa parcela da população mestiça não teve acesso à terra.

c) A Lei Euzébio de Queiroz de 1850: atingiu de forma definitiva o escravismo pleno com a proibição do tráfico internacional de escravos africanos, esvaziava, assim a dinâmica demográfica da escravidão.

d) A Guerra do Paraguai de 1865-1870: a escassez ocasionada pela guerra gerou a crise e o pânico com a quebra das economias internas e bancos. O Brasil havia rompido com

³⁰ MOURA, 1994.

³¹ MOURA, 1994, p. 68.

a Inglaterra. Participação compulsória dos escravos no exército brasileiro. Crescimento do movimento abolicionista. A Abolição não mudou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira.

e) A Política imigrantista: ideologia do branqueamento, a concessão de terras imigrantes (italianos, alemães, pomeranos, japoneses), como tentativa de branquear a sociedade brasileira e negar o acesso à terra aos recém-libertos.

No México, Equador, Peru, Bolívia, Venezuela e toda a América Andina e Central, por exemplo, a *questão social* e a formação da classe trabalhadora está estreitamente vinculada com o elemento indígena, pois majoritariamente este componente étnico prevalece em sua constituição nos grandes centros urbanos e no campo.³²

Assim nos diz Marini:

[...] a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latino-americana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista, o que deve reter nossa atenção.³³

O segredo dessa troca desigual que gera a situação de dependência latino-americana se reatualiza com a transferência da mais-valia para as nações centrais e toma por base o que Marini (2005) irá conceituar de “*superexploração do trabalhador*”, que é, nos termos de Karl

³² Para uma análise deste tema, na realidade do Peru, por exemplo, temos a magistral obra de José Carlos Mariátegui.

³³ MARINI, 2005, p. 164.

Marx, o aumento da intensidade do trabalho (mais-valia relativa) e a prolongação da jornada de trabalho (mais-valia absoluta).

Em suma, a *dependência* da América Latina é a sujeição do trabalhador às condições de vida mais aviltantes nos grandes centros urbanos, no campo e mesmo em aldeias indígenas ainda nos dias de hoje, via trabalho escravo contemporâneo e importação dos gêneros produzidos, para sugar-lhes as forças ao máximo e serem transferidas para as mercadorias, que sob a forma do lucro é repassada para os grandes centros do mundo no processo de circulação do capital, ou mesmo através das *commodities* das mercadorias. Isto se baseia ainda na remuneração do trabalho abaixo de seu valor. Este tema nos provoca a pensar a atual regressão no campo dos direitos do trabalho com a famigerada reforma da previdência e a reforma trabalhista (2016) do governo ilegítimo de Michel Temer, que coloca o trabalhador rural de volta a condição de escravidão, em troca de casa e comida, além da extensão do tempo de trabalho para a aposentadoria para 70 anos de idade. Esta é a face mais visível da barbárie contemporânea no Brasil em tempos de golpe político (2016-2017) e barbárie anunciada (2018-2022) – governo Bolsonaro, com a violação extrema dos direitos humanos conquistados pelas lutas das classes trabalhadoras, que estão expressos na Constituição Federal de 1988, alvo de ataques em todo o período após sua promulgação.

Faz – se necessário aqui observar mais detidamente o que Caio Prado Júnior e Florestan Fernandes caracterizam na Formação Social Brasileira como a “herança do escravismo”, uma das marcas indeléveis na gênese das relações sociais neste país, presentes ainda hoje em diversos matizes nos declarados discursos racistas, LGBTfóbicos, misóginos e mesmo genocidas do atual desgoverno Bolsonaro no Brasil, violações expressas dos direitos humanos.

Vamos retomar o que nos diz, por exemplo, Florestan Fernandes³⁴, que é preciso entender o modo de produção escravista como base material da ordem social escravocrata e senhorial, o que implica compreender sociologicamente as relações da escravidão com o capitalismo desde dentro, como “fulcro para a transição neocolonial”³⁵.

³⁴ FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil* – ensaio de interpretação sociológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

³⁵ FERNANDES, 1976, p. 7.

Fernandes nos propõe olhar como o “senhor colonial”, torna-se o “senhor” com a transferência da Corte, abertura dos portos, elevação a reino e a modernização acelerada pela presença transmetropolitana da Inglaterra³⁶.

Assim nos indaga Fernandes³⁷: “[...] o colonizado não pode afirmar sua natureza e descobrir, no fundo de seu ser e da sociedade que o forma, o que é uma sociedade de classes da periferia na era do capitalismo monopolista?”.

O padrão de civilização que se pretendeu desenvolver e expandir no Brasil é o do mundo ocidental moderno. Assim, como não tivemos “feudalismo”, também não tivemos “burgo”, tal como no mundo medieval. O burguês surge no Brasil como uma entidade especializada. Somente com a Independência é que se rompe com o estatuto colonial, com o estabelecimento das condições de expansão da burguesia e o alto comércio³⁸.

A escravidão brasileira tem características peculiares, mas semelhantes em todas as colônias dos trópicos americanos, que modelaram a sociedade nacional. Não se filia a nenhum tipo de trabalho servil que, na civilização ocidental, adveio do mundo antigo. Seu marco está estabelecido em princípios do século XV com os “descobrimientos” (eu preferiria dizer invasões) ultramarinos. Com o dito “descobrimento” (invasão) dos vastos e diferentes territórios que os europeus chamaram de América, o trabalho servil renasce das cinzas com força histórica extraordinária. Aqui, há o restauro da escravidão, quando esta perdera sua razão de ser e já havia sido substituída por outras formas de trabalho mais evoluídas³⁹.

No correr do tempo, a escravidão significou para as nações ibéricas degradação e dissolução: seu naufrágio. O conseqüente mais grave, porém, foi para as colônias americanas que se formam nesse ambiente degradante e em degradação, o trabalho servil como mola mestra do empreendimento colonial: “triste espetáculo humano”⁴⁰.

E nos diz de forma aberta o autor:

³⁶ FERNANDES, 1976, p. 7.

³⁷ FERNANDES, 1976, p. 9.

³⁸ FERNANDES, 1976, p. 9.

³⁹ PRADO JR., 1961.

⁴⁰ PRADO JR., 1961, p. 272.

Foram eles os indígenas da América e o negro africano, povos de nível cultural ínfimo, comparado ao de seus dominadores [...] a escravidão se forneceu de povos e raças que muitas vezes se equiparam a seus conquistadores, se não os superam. Contribuíram assim para estes com valores culturais de elevado teor.⁴¹

Na América,

A escravidão, no seu pior caráter, o homem reduzido à mais simples expressão, pouco senão nada, mais que o irracional: “Instrumento vivo de trabalho”, o chamará Perdigão Malheiro. Nada mais se queria dele, e nada mais se pediu e obteve, que sua força bruta, material. Esforço muscular primário, sob a direção e açoite do feitor. Da mulher mais a passividade da fêmea na cópula. Num e noutro caso, o ato físico apenas, com exclusão de qualquer outro elemento ou concurso moral. A “animalidade” do Homem, não a sua “humanidade”⁴².

E continua:

A diferença de raça, sobretudo quando se manifesta em caracteres somáticos bem salientes, como a cor, vem, se não provocar – o que é passível de dúvidas bem fundamentadas, e a meu ver incontestáveis -, pelo menos agravar uma discriminação já realizada no terreno social.⁴³

E diz que o processo de *branqueamento* na sociedade brasileira assumiu o lugar mesmo de negação histórica do elemento negro e indígena no componente racial. A respeito deste debate Lilia Moritz Swarcz em sua obra “O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870 – 1930)”⁴⁴, nos apresenta como até o século XIX impera no mundo uma ideia do Brasil como país singular de miscigenação racial: “festival de cores”, “sociedade de raças cruzadas”, “espetáculo brasileiro de miscigenação”.

⁴¹ PRADO JR., 1961, p. 272.

⁴² PRADO JR., 1961, p. 272.

⁴³ PRADO JR., 1961, p. 274.

⁴⁴ SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: companhia das Letras, 1993, p. 11.

A ideia corrente ao século XIX de “branqueamento da raça” foi adotada como estratégia e solução, que faria do Brasil um país em transição, “deficiente em energia física e mental” (SCWARCZ, 1993, p. 13). A mestiçagem era descrita sempre de forma adjetivada.

Conforme a autora, as teorias raciais chegam tardiamente ao Brasil, mas foram acolhidas com entusiasmo pela elite pensante nacional. O argumento racial, assim, justificaria a intensa desigualdade de classes, com base em uma perspectiva evolucionista⁴⁵.

Iamamoto (2000) nos diz que enfrentar as expressões da questão social, contemporaneamente implica decifrar as desigualdades sociais, de classes e suas expressões de gênero, raça, etnia, religião, nacionalidade, meio ambiente como formas resistência e rebeldia vivenciadas pelos sujeitos sociais.

Sobre este tema importante estudo na área do Serviço Social é desenvolvido pela assistente social Dra. Roseli Rocha (IFF-Fiocruz), que apresenta a relação da temática étnico-racial com o projeto ético-político do Serviço Social, a partir da inserção do tema no exercício profissional no Código de Ética profissional de 1993 e nas diretrizes curriculares do curso de Serviço Social de 1996⁴⁶.

Assim,

A falsa oposição entre a luta antirracista e a luta anticapitalista promove o enfraquecimento teórico em sua medida epistemológica e política bloqueando a convergência de seus potenciais de mobilização que não precisam estar vinculados à homogeneização da classe trabalhadora. (...) O racismo e o sexismo enquanto forem expulsos da problemática marxiana como fenômenos de ordem menor, continuarão a existir como impeditivo do exercício voltado à emancipação total.⁴⁷

⁴⁵ SCHWARCZ, 1993, p. 11.

⁴⁶ Para Rocha (2017) a inserção da temática étnico-racial no Serviço Social passa por três debates fundantes: 1. O mito da democracia racial; 2. A naturalização das desigualdades raciais; 3. A apropriação “vulgar” do pensamento marxista (visão meramente economicista da realidade social).

⁴⁷ DEVULSKY, Alessandra. Estado, racismo e materialismo. Dossiê: Marxismo e questão racial. Margem Esquerda, n. 27, 2. sem./2016, p. 30.

Para a filósofa Dra. Marilena Chauí, na atualidade, impera na cultura brasileira um mito de nação pacífica, sem conflitos, sem racismo, sem desigualdades, de um povo ordeiro e generoso. Uma imagem positiva, um mito que se reatualiza e busca disfarçar as relações sociais e as perversas violências expressas com o autoritarismo nas diversas esferas da vida econômica, política, cultural e social. Trata-se de um “mito fundador”:

Um mito fundador é aquele que não cessa de encontrar novos meios para exprimir-se, novas linguagens, novos valores e ideias de modo tal que quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é repetição de si mesmo.⁴⁸

No tocante ao debate aqui empreendido, impera, na perspectiva do mito, uma visão romântica do encontro pacífico das três raças: indígena, negro e branco.

Ainda Caio Prado Júnior nos apresenta sobre o componente racial indígena:

No caso do indígena, ainda houve a educação jesuítica e de outras Ordens, que com todos os seus defeitos, trouxe todavia um começo de preparação de certo alcance. Mesmo depois da expulsão dos jesuítas, o que desfalcou notavelmente a obra missionária, pois as demais Ordens não souberam ou não puderam suprir a falta, o estatuto dos índios, embora longe de corresponder ao que devia ter sido em face da legislação vigente, e cujas intenções eram justamente de amparar e educar este selvagem que se queria integrar na colonização.⁴⁹

A noção de integração do indígena na colonização, e, posteriormente no Estado-nação brasileiro, será, como veremos mais à frente, a base das ações religiosas na Colônia e da política indigenista, que se faz sentir até os dias de hoje em diferentes influxos.

⁴⁸ CHAUI, Marilena. *Brasil - Mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 6.

⁴⁹ PRADO JR, 1961, p. 275.

A historiadora Dra. Virgínia Fontes em seu livro “O Brasil e o Capital Imperialismo: teoria e história”⁵⁰, nos diz que para se pensar o que chama de “capital imperialismo contemporâneo”, é preciso entender a concentração de recursos sociais de produção e as expropriações sociais⁵¹ como a dupla face da tendência de expansão do capital.

Em seu texto anterior “Reflexões Im-pertinentes – História e Capitalismo Contemporâneo”⁵², ainda irá nos falar do processo expropriador a partir do termo *exclusão* que assume uma variedade de situações. O termo designa para a autora uma série de fenômenos que se expressam em “exclusão interna” e “inclusão forçada”. Assim, nos diz que a “exclusão interna” diz respeito aos grupos e indivíduos sociais no interior das sociedades ocidentais (ou ocidentalizadas) que não são aceitos, como exterioridades, na abordagem foucaultiana, e são submetidos a procedimentos de “inclusão forçada” pela “[...] imposição de comportamentos, normas, códigos, valores, educação [...]”⁵³.

Esta violenta imposição cultural foi a ação da Companhia de Jesus em 1500 ao instituir a catequese e os aldeamentos como forma de “inclusão forçada”⁵⁴ dos indígenas no empreendimento colonial.

A exclusão se manifesta para a autora ainda sob duas formas específicas: “exclusão por indiferença” e “exclusão por extermínio”. A primeira diz respeito à negação da existência do outro. Sei que este existe longe de mim, de forma virtual, portanto o ato da indiferença acaba por excluir o outro (diferente), do campo de valores. Já a segunda, a “exclusão por extermínio”, típica dos campos de concentração do nazismo no século XX, e da violência colonial exercida sobre nações indígenas latino-americanas no século XVI, implica a destruição sistemática e violenta do outro⁵⁵. Não sem perplexidades, constatamos essas duas formas de exclusão citadas por Fontes (2005), ainda hoje e, historicamente, na relação com os povos, grupos e indivíduos indígenas aldeados e em contexto urbano no Brasil. Tal lógica visa a manutenção da exploração pelas expropriações sobre suas terras, seus saberes, suas identidades tradicionais, do direito ao

⁵⁰ FONTES, Virgínia. *O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história*. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

⁵¹ Para uma leitura mais detida a respeito do tema, confira Fontes (2010, p. 21 - 97).

⁵² FONTES, Virgínia M. *Reflexões Im-Pertinentes – História e capitalismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

⁵³ FONTES, 2005, p. 38.

⁵⁴ FONTES, 2005, p. 38.

⁵⁵ FONTES, 2005.

solo urbano aos indígenas em contexto urbano, em prol da acumulação do capital e da manutenção das estruturas de poder. Em última instância serve à *subsunção real do trabalho ao capital (mais valia relativa)*⁵⁶, pois em nossa história a expansão industrial aliou-se à expropriação dos trabalhadores rurais e, acrescentamos, dos povos indígenas para a generalização da produção capitalista⁵⁷.

Para a autora, este é um processo contínuo na ordem do capital e inclusive “[...] ao longo de todo o século XX”, e na atualidade, “[...] A expropriação doravante deverá incidir sobre toda e qualquer maneira de opor-se – social e coletivamente – ao capital como lógica da própria existência⁵⁸. Assim afirmamos que a expropriação faz parte do rol das particularidades da questão social no Brasil. Para entender esse sentido de continuidade da dominação que se impõe desde a colonização e avançarmos no debate da questão social na formação social brasileira é preciso ficarmos atentos ao que José de Souza Martins⁵⁹ nos diz a respeito da questão política (e cabe aqui situá-la no marco da *questão social contemporânea*), quem tem sua expressão no *campo*, principalmente ligada à questão da *propriedade da terra*, com um grande quantitativo de lavradores, contando exclusivamente com o trabalho familiar, ou trabalhando a terra sem garantias e direitos em condições dignas.

Essa situação está combinada com um histórico processo de concentração da propriedade da terra e a subjugação direta e indireta da produção agrícola pelo capital com expulsão de trabalhadores do campo. O capital, de diferentes maneiras, nas distintas regiões e ramos de produção agropecuária, pressiona com força absurda para extrair dos trabalhadores do campo cada vez mais os seus excedentes agrícolas ou o seu trabalho excedente⁶⁰.

Assim, a questão política como *expressão da questão social* no campo, abarca os conflitos cada vez mais numerosos, determinados pelo processo de *expropriação da terra*⁶¹. Processo semelhante se dá na expropriação das terras indígenas no Brasil.

⁵⁶ Para Karl Marx a “mais valia relativa” expressa a alteração relativa do trabalho não pago. A *subsunção real do trabalho ao capital* visa, assim, à “valorização do valor” como a forma de existência que tem maior relevo. Ela toma as temporalidades precedentes como forma reproduzida na condição da sua ampliação (FONTES, 2005, p. 94).

⁵⁷ FONTES, 2005.

⁵⁸ FONTES, 2005, p. 94.

⁵⁹ MARTINS, José de S. *Expropriação e Violência*. São Paulo: Editora Hucitec, 1980.

⁶⁰ MARTINS, 1980.

⁶¹ MARTINS, 1980.

Em seu livro “Não há terra para plantar neste verão – o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo”, Martins⁶² nos apresenta o contraditório impacto da mercadoria sobre os povos e culturas indígenas no Brasil e como as frentes de expansão estiveram diretamente ligadas à expansão de mercados capitalistas. Do trabalho escravo indígena, ainda vigente nos tempos atuais ligados à dependência com os fazendeiros e à dívida por crédito, ao controle da circulação de mercadorias, o capital, de diferentes formas, submete o indígena e o fruto do seu trabalho aos comerciantes e intermediários.

Dessa forma, a economia regional, quando os incorpora, o faz de forma extremamente desigual, acresce-se ainda uma extração do excedente do trabalho maior do que se pode extrair do trabalhador não-indígena. Acontece, nas palavras do autor, uma *proletarização temporária e marginal*. Também as empresas mineradoras e madeireiras fazem uso dessa superexploração⁶³. A terra, de relação de pertença, torna-se equivalente de mercadoria, o que acarreta consequências nefastas para as gerações seguintes: a lógica capitalista da mercadoria vai devastando modos de vida, mas também a resistência semeia novas significações do indígena para os não-indígenas (o branco, o negro, o pardo, o trabalhador do campo)⁶⁴.

Outro componente apontado por Martins⁶⁵ são as migrações temporárias como forma de trabalho barato para o aumento da composição orgânica do capital, reduzindo os custos da reprodução da força de trabalho e o barateamento da mão-de-obra, o que gera pobreza absoluta em certas regiões em detrimento de outras, como expressão do “desenvolvimento geográfico desigual”.

Para Martins⁶⁶, tendo em vista os elementos históricos, a luta pela terra é, pois, uma luta pela democracia. Há, porém, no Brasil, um desencontro na formação social brasileira entre luta pela terra e luta pela reforma agrária. Os 21 anos da ditadura militar lançaram a sociedade branca e capitalista (grandes empresas, especuladores imobiliários, grileiros e até pequenos agricultores) sobre as terras indígenas, que vai desde o latifúndio, como instrumento de poder

⁶² MARTINS, José de S. *Não há terra para plantar neste verão – o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

⁶³ MARINI, 2005.

⁶⁴ MARTINS, 1988.

⁶⁵ MARTINS, 1988.

⁶⁶ MARTINS, 1988.

aliado ao empresariado moderno, e que têm por base a renda territorial e a exploração sem precedentes das riquezas naturais e minerais das terras indígenas. Para o autor, é preciso subverter essa ordem de exclusão do trabalhador do campo e do indígena para resgatar o sentido do novo. A luta pela terra precisa alçar a luta pela democracia através reforma agrária.

Nas grandes cidades, os confrontos entre as classes sociais surgem intensa e primeiramente devido à exploração do trabalhador pelo capital, pelo patrão. Também uma forma particular da expropriação é aquela que se manifesta nas duras condições de vida dos favelados, dos sem-teto, dos que vivem nas ruas, dos moradores de loteamentos clandestinos, invasões e alagados. A expropriação dos meios de produção é pressuposto para o processo de proletarização do trabalhador, da sua redução à condição de mão-de-obra livre, despojada de toda propriedade que não seja unicamente a propriedade da sua força de trabalho, sua capacidade de gerar mais-valor⁶⁷.

Nesse quadro, o que se convencionou chamar de *questão indígena*, no Brasil, ressurgiu nesse mesmo período (anos 1970), com força inigualável em toda a América Latina, onde houve a intensa expropriação de terras indígenas pelos capitais nacionais e pelo Estado a serviço do capital financeiro internacional com suas particularidades da Formação Social de cada país. Porém, no Brasil, o movimento indígena se segmenta nas lutas territoriais e étnicas específicas com algumas articulações (reunião de Barbados em 1979 que veremos mais adiante), e que culminam na garantia de direitos na Carta Constituinte de 1988 (artigos 231 e 232). As legislações anteriores (Estatuto do Índio, de 1973; Convenção 169 da OIT, de 1969), não são fruto da participação direta do indígena em sua construção, mas políticas feitas pelo governo militar e organismos internacionais para diferentes povos.

Eis aqui a questão: o “nacional”, branco, não-indígena, busca transformar o indígena em mão-de-obra expropriado de suas terras, seus valores, sua cultura, sua espiritualidade, seu modo de vida tradicional para submetê-lo à lógica da exploração do capitalismo, a sua destituição da condição de pessoa para se tornar coisa, impor-lhe a fetichização.

⁶⁷ MARTINS, 1980.

Martins⁶⁸ nos apresenta o que chama de crítica da razão dualista como necessidade de estabelecer uma explicação com base na totalidade histórica à relação campo-cidade na cidade e no campo. O autor nos diz que a crítica da razão dualista não deixa de ser quase sempre dualista. O procedimento crítico de incorporar a ultrapassagem do conhecimento produzido. Busca, assim, uma análise dialética que rompa com a dualidade campo separado da cidade. Historicamente a noção de rural é determinada por condições e circunstâncias sociais⁶⁹.

Para Martins⁷⁰ a questão política no campo é sobretudo a questão da propriedade da terra – uma imensa maioria que ocupa a terra sem garantias e direitos - posseiros e pequenos proprietários do Nordeste. Em 1970, havia 14 milhões de trabalhadores nessas condições e 220 mil indígenas, um terço dos trabalhadores do campo não recebiam qualquer pagamento por seu trabalho. Estamos falando aqui de um histórico processo de concentração e propriedade da terra com subjugação direta e indireta da produção no campo pelo capital e expulsão dos trabalhadores da terra, a fim de extrair seus excedentes agrícolas e seu trabalho excedente.

No campo o processo de expropriação da terra e na cidade a exploração do trabalho, expressam, ambas, as duras condições de existência dos favelados, moradores de cemitérios (Araçá – São Paulo), os que vivem embaixo das pontes, moradores de loteamentos clandestinos, invasões e alagados⁷¹.

O caráter social da produção no capitalismo implica o trabalhador coletivo e a apropriação privada dos resultados da produção coletiva, de forma que, a libertação dessa violenta contradição é preciso que liberte seus companheiros, que liberte a sociedade inteira, que a produção social combine com apropriação social para todos os trabalhadores⁷².

Assim,

A unidade das lutas, reivindicações, propósitos, projetos e esperanças dos trabalhadores do campo e da cidade – dos colonos, bóias-frias, clandestinos e fichados, posseiros, operários, dos brancos e dos índios – não pode ser, portanto, uma unidade simplesmente social, como se todos vivessem nas mesmas condições

⁶⁸ MARTINS, José de S. (org.) *Introdução Crítica à Sociologia Rural*. 2 ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1986.

⁶⁹ MARTINS, 1986.

⁷⁰ MARTINS, 1980.

⁷¹ MARTINS, 1980.

⁷² MARTINS, 1980.

históricas e percebessem do mesmo modo os problemas da sociedade e sua solução. São oficialmente diferentes e vêm de modos diferentes a sua libertação e a sua liberdade. Essa unidade somente existirá se for elaborada politicamente, se for unidade da diversidade. Por isso, a grande questão hoje é a questão da democracia, que reúna a força dos oprimidos do campo e da cidade sem submetê-los à violência terrorista da ditadura e da unanimidade de pontos de vista. Para os diferentes personagens de nossa história presente, ser amigo ou inimigo dependerá muito de como for recebida a forma política dessa democracia. Desde logo, é sério engano propor a *exploração* e não a *expropriação* como eixo principal da questão política no campo, como seria grave erro político colocar a expropriação e não a exploração como eixo da questão política na cidade.⁷³

O capital se apropria da terra para transformá-la em “terra de negócio”, de exploração do trabalho alheio, com o objetivo do lucro para explorar quem não tem terra ou para a venda por preços altos a quem dela precisa. O trabalhador a transforma em terra de “trabalho”. São, pois, formas totalmente diferentes de conceber a propriedade. A sociedade inteira paga ao capitalista o uso da terra pela chamada renda fundiária ou renda da terra. A unificação das lutas de colonos camponeses, posseiros e indígenas deve ser uma luta contra a lógica capitalista de propriedade da terra com a construção do saber popular no plano da ação, do direito de interpretação e do direito contra a expansão capitalista da propriedade fundiária, da expropriação à exploração do trabalho familiar para a valorização do capital⁷⁴.

Ao nos falar da emancipação do índio e a emancipação da terra do índio no diz que

A identidade da pessoa na nossa sociedade é aquela que, como já disse Marx, resulta do fato de que as pessoas se relacionam umas com as outras como se fossem coisas, e as coisas – as mercadorias – se relacionam, se trocam entre si, como se fossem pessoas, dotadas de saber e de vontade. A mercadoria é a mediadora privilegiada nesse universo, é uma espécie de deus-coisa oculto que, entretanto, não podemos ignorar. É emancipado, ou seja, é pessoa quem se

⁷³ MARTINS, 1980, p. 20.

⁷⁴ MARTINS, 1980

concebe a si mesmo na perspectiva da coisa, quem se descobre como objeto, não como sujeito. [...]

Ora, quem se recusa ver-se como objeto, quem luta quer se impor como sujeito do processo social que vive. Quem luta questiona a dominação e, com ela, a expropriação e a exploração que ela garante. O Estado-bonzinho propõe a emancipação do índio brasileiro exatamente no momento em que esse índio começa a lutar, começa a insurgir-se contra o falso grande-chefe, começa a reelaborar em bases políticas a sua identidade tribal, começa a afirmar que é diferente e quer continuar a sê-lo, começa a escorraçar do seu mundo o invasor que representa a forma de ser, de ver, de dominar, configurada no Estado burguês, no fazendeiro, no grileiro, na mercadoria, no contrato. Os Kaingang, os Bororo, os Xavante, os Guajajara, os Gavião, os Xocó têm sido eloquentes na afirmação da sua identidade.⁷⁵

Assim, a emancipação que o Estado promete aos indígenas, de igualdade jurídica e de cidadania, é a ruptura com a tutela, de lhe conceder a maioridade, ser igual aos outros cidadãos, mas “A igualdade jurídica da compra e venda propicia a desigualdade econômica do explorador e do explorado”⁷⁶.

A proposta da emancipação garante ao indígena o direito à terra e eis aqui o ponto principal da problemática, pois o regime buscou impor formas contratuais de relação entre o indígena e a terra, sendo que para este a propriedade coletiva da terra é o fundamento da sua existência em sociedade, já a terra emancipada se torna a terra-coisa, terra-mercadoria na órbita da sociedade do capital.

Ao pensar “a terra na realidade do índio” e o “índio na realidade da terra”, Martins⁷⁷ nos chama atenção para: 1. Preocupação com uma *prática encarnada, descaracterização do índio e o problema da terra*; 2. Necessidade de demarcação urgente das terras indígenas e recuperação de territórios perdidos em conflitos para não-índios; 3. Omissão dos órgãos oficiais na recuperação das terras perdidas; 4. Questionamento da expropriação sofrida, da legitimidade

⁷⁵ MARTINS, 1980, p. 130 – 131.

⁷⁶ MARTINS, 1980, p. 131.

⁷⁷ MARTINS, 1980

e poder dos expropriadores e interesses de classe e da dominação através do Estado. Assim, “[...] na omissão há uma intenção e uma ação”⁷⁸. E nos apresenta a situação das terras indígenas nos anos 1970: *Terras ameaçadas* - de invasão pelos brancos (grandes fazendas e empresas); *Terras griladas* – posse pelo não-índio ainda depende de regularização; *Terras expropriadas* – posse e domínio legalmente nas mãos de brancos.

A história do indígena é a história da terra. Este é um dos aspectos da chamada questão indígena que nos convoca a pensar o papel que o índio tem na realidade da terra no Brasil, de forma que o fim último é a conversão das terras indígenas em terras devolutas e propriedade privada, o que evidencia a necessidade histórica do capital de reproduzir-se ampliadamente com o esgotamento rápido da fronteira agrícola. Isto evidencia a estrutura fundiária brasileira com alta concentração de terras nas mãos de poucos e uma imensa quantidade de trabalhadores sobrevivendo com pouca terra, sob a posse de outro⁷⁹.

Pela expropriação, expulsão de suas terras e negação de políticas sociais de atendimento a estas populações, ganha destaque como veremos, como fenômeno e como expressão contemporânea da questão social. Dentre as inúmeras invasões de posseiros, madeireiros, fazendeiros munidos de milícias, devastação ambiental por mineradoras, construção de hidrelétricas que devastam os biomas nos quais vivem harmonicamente, implantação de monoculturas (soja, eucalipto, etc) após a devastação das matas em que habitam, assassinatos, estupros e violência aberta, nos dias correntes, o chamado “marco temporal” é o mecanismo evidente do processo de expropriação das terras indígenas no Brasil. O cognominado Projeto de Lei (PL) 490/ 2007, prevê que só poderão ser consideradas terras indígenas aquelas que já estavam em posse desses povos na data da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988, passando a exigir, dessa forma, uma comprovação de posse, o que hoje não é necessário. O texto ainda flexibiliza o contato com povos isolados, proíbe a ampliação de terras que já foram demarcadas e permite a exploração de terras indígenas por garimpeiros. Para enfrentar este ataque frontal a seus direitos humanos, previstos na CF/88 e na Declaração 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quando trata do direito de consulta sobre qualquer assunto que diga respeito a seus territórios e povos, os indígenas de diversas etnias de todo o Brasil

⁷⁸ MARTINS, 1980, p. 134.

⁷⁹ MARTINS, 1980, p. 134.

estão acampados em Brasília neste momento e têm no Acampamento Terra Livre (ATL) um espaço de resistências que vem se avolumando com apoio de outros movimentos em nível nacional.

Nos diz Ailton Krenak, filósofo e liderança indígena nacional:

Eu espero que esse assunto, que vem se arrastando há tanto tempo, seja feito dentro dos termos da nossa Constituição, ou seja, que sejam reconhecidos os direitos dos povos indígenas aos seus territórios [...]. Caso isso seja negado, nós vamos acrescentar mais uma crise social e ambiental — que envolve interesses não só das comunidades indígenas, mas do mundo inteiro.⁸⁰

Ao passo do PL 490/2007

Estamos falando aqui de mais de 520 anos de violência de Estado que resultam no persistente genocídio indígena e no atual descaso perante a pandemia da Covid-19, que se expressa em 20.255 casos de infectados em terras indígenas, com 345 óbitos até 18 de agosto de 2020, sendo 78 povos atingidos, sem contar os indígenas mortos e infectados em contexto urbano subnotificados, onde, por exemplo, Manaus é a capital mais atingida por Covid-19 no Brasil. De 19 a 25 abril, quando a cidade se tornou o epicentro da pandemia no Amazonas, foram 915 mortes registradas, contra 215 na mesma semana de 2019. Um aumento de 350%. Violência feita pelo descaso.⁸¹

Tal avanço do capital em sua *crise estrutural*⁸² se dá também sobre as terras quilombolas, onde posseiros e grileiros historicamente vêm impondo a expropriação de suas terras mediante a violência, mas também enfrentam a resistência destes povos. Estamos falando também da manutenção da violência do Estado contra a população negra nas favelas e periferias

⁸⁰ KRENAK, Ailton. IN: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/marco-temporal-e-a-maior-privatizacao-de-terras-do-pais-diz-ailton-krenak/>. Acesso: 1º de maio de 2022.

⁸¹ BERGER, William. Violência do Estado e expropriação das populações indígenas no Brasil contemporâneo: terra, território, trabalho e criminalização da Questão Social. *Revista Vértices*, v. 22, n. Especial, p. 907-927, 31 dez. 2020.

⁸² MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

das cidades pela expropriação do solo urbano, expulsões, remoções, a negação do direito à moradia para a população pobre, majoritariamente negra, e indígenas em contexto urbano, que vai para as ruas. Violência expressa no extermínio e encarceramento da juventude negra, onde o Estado na figura da Polícia militarizada primeiro atira para depois verificar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“É tempo de caminhar em fingido silêncio,
e buscar o momento certo do grito,
aparentar fechar um olho evitando o cisco
e abrir escancaradamente o outro.

É tempo de fazer os ouvidos moucos
para os vazios lero-leros,
e cuidar dos passos assuntando as vias
ir se vigiando atento, que o buraco é fundo.

É tempo de ninguém se soltar de ninguém,
mas olhar fundo na palma aberta
a alma de quem lhe oferece o gesto.
O laçar de mãos não pode ser algema
e sim acertada tática, necessário esquema.

É tempo de formar novos quilombos,
em qualquer lugar que estejamos,
e que venham os dias futuros, salve 2021,
a mística quilombola persiste afirmando:
“a liberdade é uma luta constante” (Conceição Evaristo).⁸³

⁸³ EVARISTO, Conceição. *Tempo de nos aquilombar*. IN: <http://culturadorn.blogspot.com/2021/07/tempo-de-nos-aquilombar-conceicao.html>. Acesso: 1º de maio de 2022.

Mais do que nunca é tempo de nos aquilombar. Aquilombamento de lutas, resistências, gritos que rompem o silêncio imposto pelas armas. As resistências negras e indígenas expressas nos quilombos, desde o período colonial são mais que uma experiência localizada na história, são na expressão de Abdias do Nascimento e Beatriz Nascimento *quilombismo* e *quilombagem*, e expressam sociabilidades resistentes, organização política e estratégia de guerra cotidiana, que nos convocam a nos unir neste momento de extrema violação de nossos direitos humanos conquistados. Somos todos, todas e todes indígenas Galdinos, Marielles, Andersons, João Pedros, travestis Dandaras, camponeses El Dorado dos Carajás, crianças da Candelária. É tempo de aquilombar nossas lutas e juntar nossas vozes. Zumbi e Arariboia vivem!

REFERÊNCIAS

BERGER, William. Violência do Estado e expropriação das populações indígenas no Brasil contemporâneo: terra, território, trabalho e criminalização da Questão Social. *Revista Vértices*, v. 22, n. Especial, p. 907-927, 31 dez. 2020.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil. Mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

DEVULSKY, Alessandra. Estado, racismo e materialismo. Dossiê: Marxismo e questão racial. *Margem Esquerda*, n. 27, 2. sem./2016, p. 30.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

EVARISTO, Conceição. *Tempo de nos aquilombar*. Disponível em: <<http://culturadorn.blogspot.com/2021/07/tempo-de-nos-aquilombar-conceicao.html>>. Acesso em: mai. 2022.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil – ensaio de interpretação sociológica*. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FONTES, Virgínia M. *Reflexões Im-Pertinentes – História e capitalismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

FONTES, Virgínia M. *O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história*. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

GUIMARÃES, Antônio S. A. *Como trabalhar com "raça" em sociologia*. Educação e pesquisa, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003.

IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

KRENAK, Ailton. “Marco temporal é a maior privatização de terras do país”, diz Ailton Krenak. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/marco-temporal-e-a-maior-privatizacao-de-terras-do-pais-diz-ailton-krenak/>>. Acesso: mai.2022.

LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1994. MARX E ENGELS. *Obras escolhidas*. Volume 3. São Paulo: Alfa Ômega, s/d.

MARINI, Ruy M. *Dialética da Dependência*, 1973. Trad.: Marcelo Carcanholo. IN: TRASNADINI, R. e STÉDILE, J. P. (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTINS, José de S. *Expropriação e Violência*. São Paulo: Editora Hucitec, 1980.

MARTINS, José de S. *A sociabilidade do homem simples*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2013.

MARTINS, José de S. *Não há terra para plantar neste verão – o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

MARTINS, José de S. (Org.) *Introdução Crítica à Sociologia Rural*. 2 ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1986.

MARX, Karl. *O Capital – Crítica da Economia Política*. Vol. I, Livro Primeiro – O processo de produção do capital, Tomo I. 2 ed. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Obras escolhidas*. Volume 3. São Paulo: Alfa Ômega, s/d.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Edipro, 1998.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. São Paulo: Editora Ática, 1993.

MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.

NETTO, José P. Apresentação. In: MARX, Karl. *A miséria da filosofia*. São Paulo: Global, 1985.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo – Colônia*. 6 d. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: companhia das Letras, 1993.

SEYFERTH, Giralda. *As ciências sociais no Brasil e a questão racial*. Cativoiro e liberdade: seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Cativoiro & Liberdade, 1989.

Recebido em: 04/05/2022 – Aprovado em: 28/06/2022